



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001571

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0025/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO COM O PERÍODO DE GOZO.
- DECRETO Nº. 0010/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001571

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0025/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município com o **período** de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORA	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SEC.
01	Martinha de Jesus dos Santos	5401	01/03/2024	01/09/2024	SME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 11 de Março de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001571

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº. 0010/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a homologação é ato administrativo em que a autoridade competente declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do Processo Seletivo por Currículo;

Considerando que todas as fases do Processo Seletivo por Currículo da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, foram executadas regularmente, em consonância com os Princípios da Administração Pública;

Considerando que a Homologação do Certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo por Currículo destinado ao provimento de cargos temporários na estrutura da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, os termos do Edital nº 001/2024, para provimento dos cargos de:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	Função	Requisitos	Vagas	Vagas PCD	C.R.	C.H. semanal	Salário Base
02	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia. Registro no conselho competente.	02	5%	-	30	2.100,00
03	Visitador Social	Ensino Médio Completo	01	5%	-	40	1.412,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS ANOS FINAIS – COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS

COLÉGIOS	PORT	MAT	CIÊN	HIST	GEOG	ARTES	E. FIS
Ipiranga	-	02	-	-	-	-	01
Edvaldo Machado	-	-	-	-	-	-	-
Áécio Neves	01	-	-	-	-	-	01
Catarina Borges	-	-	-	-	-	-	-
Cecília Machado	-	02	-	01	-	-	01
João de S. Barreto	01	01	-	01	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001571

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº 13.071.253/0001-06

TOTAL DE VAGAS REAIS	02	05	00	02	00	00	03	04
TOTAL DE RESERVAS	04	10	00	04	00	00	06	08
TOTAL DE VAGAS PREVISTAS	06	15	00	06	00	00	09	12

ITEM	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	Vagas PCD	C.R.	C.H. semanal	Salário Base
01	Motorista Categoria (B) – Secretaria de Educação	Ensino fundamental completo Carteira de Habilitação Classe B ou C Idade máxima 60 (sessenta) anos.	01	5%	04	40	1.738,68
02	Assistente Social NAAE/CEA	Curso Superior em Assistência Social. Registro no conselho competente.	01	5%	03	30	2.100,00
03	Fisioterapeuta	Curso Superior de Fisioterapia. Registro no conselho competente.	01	5%	03	30	2.100,00
04	Fonoaudiólogo (a) NAAE/CEA	Curso Superior em Fonoaudiologia. Registro no conselho competente.	01	5%	03	30	2.100,00
05	Psicólogo (a) NAAE/CEA	Curso Superior em Psicologia. Registro no conselho competente.	02	5%	06	30	2.100,00
06	Terapeuta Ocupacional NAAE/CEA	Curso Superior de Terapia. Registro no conselho competente.	01	5%	03	30	2.100,00
07	Nutricionista – Secretaria de Educação	Curso Superior em Nutrição. Registro no conselho competente.	01	5%	03	30	2.100,00

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	Vagas PCD	C.R.	C.H. semanal	Salário Base
01	Odontologia	Curso Superior em Odontologia Registro no conselho competente.	06	5%	-	30	2.600,00
02	Psicólogo (CAPS)	Curso Superior em Psicologia. Registro no conselho competente.	01	5%	-	30	2.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001571

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº 13.071.253/0001-06

03	Assistente Social	Curso Superior em Assistência Social. Registro no conselho competente.	01	5%	-	30	2.100,00
04	Educador Físico	Curso Superior em Educação Física. Registro no conselho competente.	01	5%	-	30	1.500,00

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	Vagas PCD	C.R.	C.H. semanal	Salário Base
01	Motorista Categoria B	Ensino fundamental completo Carteira de Habilitação Classe B ou C Idade máxima 60 (sessenta) anos.	02	5%	02	40	1.738,68
02	Motorista Categoria D	Ensino Fundamental completo. Carteira de Habilitação Classe D ou E Idade máxima 60 (sessenta) anos	06	5%	02	40	1.970,50
03	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo. Carteira de Habilitação Classe D ou E Idade máxima 60 (sessenta) anos. Experiência comprovada como operador de máquinas	04	5%	02	40	2.241,00

Art. 2º - O Processo Seletivo por Curriculum terá validade pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - A Prefeitura adotará as providências para a convocação e contratação dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da administração pública municipal.

§1º A convocação será feita através do diário oficial do município no site <https://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>, contendo o prazo e o local de apresentação;

§2º Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de contratação no cargo público em que foi classificado;

§3º Os candidatos ao cargo público objeto desse Processo Seletivo por Curriculum que, aprovado (a) e convocado (a), não comparecer, apresentando toda documentação necessária à contratação, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001571

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº 13.071.253/0001-06

candidatos, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 4º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no diário oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, através do site [https:// www.presidentetancredoneves.ba.gov.br /](https://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/).

Os candidatos aprovados são os constantes da relação de resultado final, publicado no Diário Oficial do município, através do site [https:// www.presidentetancredoneves.ba.gov.br /](https://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/), na edição do dia: 08/03/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal